



PROCESSO Nº: 12994/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023
ATA Nº 04 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Às quatorze horas do dia dezoito do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada na Rua Marques da Cruz, 61 – Bairro Centro, reuniu-se o Pregoeiro, o Sr. Carlos Borges Neto, juntamente com a equipe de apoio, composta pelo Sr. Felipe Novaes dos Santos Fonseca, pela Sr.^a Daniella Pereira dos Santos da Cruz e a Sr.^a Aline Sodr e da Silva, todos nomeados pela Portaria GABPREF n.º 1081 de 23/06/2023, publicado no Diário Oficial do Município, para dar continuidade aos trabalhos de reabertura referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2023**, devidamente justificado nos autos do presente processo a escolha da modalidade, pelo Secret rio Municipal de Licita es, Contratos e Conv nios, cujo objeto da licita o   **registro de Pre os para contrata o de empresa especializada em presta o de servi os de seguran a desarmada, com profissionais uniformizados, devidamente qualificados e treinados, para atender a Secretaria Municipal de Seguran a e Ordem P blica, conforme condi es e especifica es contidas no Edital e seus Anexos.**

Compareceram   reabertura do pleito as seguintes empresas:

- 1. J NILTON SEGURAN A PATRIMONIAL LTDA EPP**, representada pelo Sr. **Bruno de Souza Soares**;
- 2. AZOS VIGIL NCIA E SEGURAN A LTDA**, representada pelo Sr. **Jos  Baptista dos Santos Neto**.

E como ouvintes, os Senhores Jos  Carlos Sousa da Silva, M rcio Barreto Braga e Allan Gayoso Moreira.

O pregoeiro inicia os trabalhos solicitando aos representantes presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes que ficaram em poder da Comiss o, n o havendo nenhum apontamento dos representantes.

Ato cont nuo, o representante da empresa **J NILTON SEGURAN A PATRIMONIAL LTDA EPP** retoma com a averigua o da documenta o de habilita o da empresa **AZOS VIGIL NCIA E SEGURAN A LTDA**.

Logo ap s, esteve presente em sess o a Sra. Kesiane Leite Rodrigues, contadora da Prefeitura Municipal, para esclarecer as d vidas do representante da empresa **J NILTON SEGURAN A PATRIMONIAL LTDA EPP** quanto   documenta o econ mico-financeira da empresa **AZOS VIGIL NCIA E SEGURAN A LTDA**. Tendo o representante da empresa **J NILTON** se manifestado nesse sentido ap s a t rmino da dilig ncia pela Contadora: "a Ilma. Sra. Contadora afirmou que o Balan o Patrimonial apresentado pela empresa AZOS consta como n mero de livro 01 pois esse seria o primeiro livro referente ao exerc cio de 01/01/2022 a 31/12/2022 apresentado via Sped. Confirmou ainda, com base na Demonstra o do Resultado de Exerc cio – DRE que a receita bruta da empresa referente aos servi os prestados no exerc cio de 2022 foi t o somente no valor de R\$ 16.406,22 (dezesseis mil, quatrocentos e seis reais e vinte e dois centavos). Confirmou-se ainda que a empresa apresentou em seu DRE despesas operacionais/administrativas no valor de R\$ 24.238,82 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) e que deste valor R\$ 10.224,85 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)  



PROCESSO Nº: 12994/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023

ATA Nº 04 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

salários e ordenados. Afirmou-se ainda que a apresentação somente da Certidão de Falência e Concordata expedida pelo 2º Ofício do Registro de Distribuição atendeu o exigido no Edital.”

O representante da empresa **J NILTON** solicitou ao Pregoeiro diligência aos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa **AZOS VIGILÂNCIA**, tendo o Pregoeiro, após debate com a Comissão, optado por dar andamento ao certame, uma vez que o licitante poderá solicitar tal diligência em fase recursal.

Ato contínuo, o representante da empresa **J NILTON** se manifestou desta forma: “foi requerido a diligência junto ao Sr. Pregoeiro tendo em vista que o atestado de prestação de serviço fornecido pela empresa J R L Transportes, Confecções, Construções e Serviços Ltda está representada pelo Diretor Presidente, Sidney Martins, sendo declarado que a empresa **AZOS VIGILÂNCIA** prestam serviços de segurança desarmada e segurança armada mensalmente desde 01/10/2020, sendo o mesmo emitido no dia 10/11/2023. Contudo, em simples consulta junto à Receita Federal, verifiquei que trata-se de uma empresa LTDA, onde os seus sócios administradores são os Senhores Luan Bonato Martins e Juan Bonato Martins. Quanto ao atestado de capacidade técnica emitido pela Associação de Moradores do Loteamento Residencial Alphabeach, representado pelo Diretor Financeiro, Thiago Silva Vieira, foi declarada que executaram/executam os serviços mensais desde 01/01/2022 de segurança desarmada, coordenação de equipes de segurança, ronda, monitoramento e apoio emitido no dia 04/12/2023. Contudo, em consulta ao site da Receita Federal, observei que o Senhor Presidente da referida Associação é o Sr. José Carlos Sousa da Silva. Tais pedidos de diligência requeridos e não acatados por parte do Ilmo. Sr. Pregoeiro se requer por conta dos referidos atestados de capacidade técnica não constarem as quantidades dos serviços prestados, conforme solicitado no item 7.1.3, alínea a do Edital, logo, se fosse realizada a solicitada diligência requerendo documentação complementar como notas fiscais, Ata da Assembleia da Associação de Moradores comprovando o vínculo do emitente do referido atestado e ainda verificação se o Sr. Sidney Martins é o competente para a emissão do atestado da empresa J R L. Fatos que pela receita bruta do exercício de 2022 causam muita estranheza quanto à execução dos serviços.”

Disse ainda que “quanto à comprovação do vínculo com a vigilante Jéssica da Silva Moraes Santos, a mesma encontra-se registrada em sua Carteira de Trabalho digital o valor contratual do salário R\$ 1.672,20 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), sendo que o valor registrado na Convenção Coletiva é de R\$ 2.292,89 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). O que por si só já está em desacordo com a referida Convenção.”

Logo em seguida, o representante da empresa **AZOS VIGILÂNCIA** se manifestou alegando que tudo que foi dito pelo representante da empresa **J NILTON** poderia ser feito na fase de recurso, trazendo assim transtorno ao andamento do certame, vindo a pedir até uma penalização para a empresa em questão.

Ato contínuo, o Pregoeiro solicitou para a empresa provisoriamente vencedora a apresentação da proposta readequada e proposta detalhada em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 19/01/2024, através do e-mail compras@pmspa.rj.gov.br ou de forma física, conforme subitem 8.16 do Edital.



PROCESSO Nº: 12994/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023
ATA Nº 04 DE REABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro informa aos licitantes que a sessão será suspensa aguardando o envio da proposta readequada e proposta detalhada em planilhas, conforme exigido para a empresa provisoriamente declarada a vencedora do certame. Após análise dos documentos solicitados pela Comissão, a sessão será reaberta para que seja proferido o resultado do julgamento da proposta, sendo nesse momento a empresa declarada ou não a vencedora do certame.

O Pregoeiro informa ainda que apenas na próxima sessão as empresas que desejarem manifestar a intenção de recurso poderão assim fazer.

O Pregoeiro solicita aos licitantes que visitem diariamente o Portal da Transparência do Município de São Pedro da Aldeia para acompanhamento do andamento do Certame.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas e de proposta de preços da empresa Riva Serviços Ltda permanecerão em poder da Comissão.

Nada mais havendo a acrescentar procede-se o encerramento da Sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão Presencial e pelos licitantes presentes.

Felipe Novaes dos Santos Fonseca
Equipe de Apoio

Aline Sodré da Silva
Equipe de Apoio

Daniella Pereira dos Santos da Cruz
Equipe de Apoio

Carlos Borges Neto
Pregoeiro

J NILTON SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP

AZOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA